

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "I" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

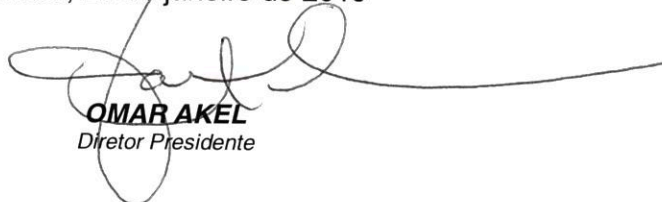
Considerando o contido no processo administrativo nº 14.683.131-1, que trata do reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **reajuste da tarifa dos serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Terra Boa**, resultando num reajustamento de 12,60% (doze vírgula seis por cento) a ser aplicado sobre a tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, conforme Art. 39 da Lei 11.445/2017, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019


OMAR AKEL
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 21 de dezembro de 2018

Autarquias**AGEPAR****RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 02/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "I" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 14.683.131-1, que trata do reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 02/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa dos serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de São Tomé, resultando num reajustamento de 12,60% (doze vírgula seis por cento) a ser aplicado sobre a tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 02/2010, firmado entre o Município de São Tomé e a Companhia de Saneamento do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, conforme Art. 39 da Lei 11.445/2017, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019

OMAR AKEL

Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 21 de dezembro de 2018

6696/2019

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 002, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

Homologa o reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o arts. 5º, 6º, incisos III, VIII e XIII e art. 7º, XVI, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 6º, VIII e XIII, e 7º, XV, do Anexo do Decreto nº 7765/2017 e dos arts. 7º, VIII e XIII, 8º, XV, e 46, I, "I" do Regimento Interno da AGEPAR, aprovado pela Resolução AGEPAR nº 003, de 20 de fevereiro de 2018 e,

Considerando o contido no processo administrativo nº 14.683.131-1, que trata do reajuste da tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o reajuste da tarifa dos serviços de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Terra Boa, resultando num reajustamento de 12,60% (doze vírgula seis por cento) a ser aplicado sobre a tarifa dos serviços de coleta, transporte, transbordo, recebimento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos objeto do Contrato de Programa nº 03/2010, firmado entre o Município de Terra Boa e a Companhia de Saneamento do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação, conforme Art. 39 da Lei 11.445/2017, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de janeiro de 2019

OMAR AKEL

Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 21 de dezembro de 2018

6697/2019

Defensoria Pública do Estado**PORTARIA Nº 01/2019****FÉRIAS 2019****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O Coordenador Leonardo Alvite Canella, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 335/2018, resolve CONCEDER à servidora pública abaixo relacionada, com fundamento na LCE 136/2011 e na Deliberação CSDP n.º 04/2015, 30 (trinta) dias de férias:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO DAS FÉRIAS	DATA DE FIM DAS FÉRIAS
ANGELICA RICETTI TOZETTO	AGENTE PROFISSIONAL	09/10/2017 A 08/10/2018	11/02/2019	12/03/2019

Castro, 15 de janeiro de 2019.

LEONARDO ALVITE CANELLA
COORDENADOR DA SEDE DE CASTRO/PR

6627/2019

PORTARIA Nº 001/2019**FRUIÇÃO DE SALDO DE FÉRIAS****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O Ouvidor-Geral Gerson da Silva, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução 335/2018 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP n.º 04/2015, resolve conceder a seguinte:

NOME
GERSON DA SILVA



017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e ao Ouvidor-Geral conforme especificado

DIAS A FRUIR	PERÍODO DE FRUIÇÃO
18	11/02/2019 A 28/02/2019

Curitiba, 08 de janeiro de 2019.